

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017

PROCESSO: Nº 070/2017

Ao décimo oitavo (18º) dia do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, Localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2017, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial Do Estado, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais escolares e de escritório, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : MAGALI GARCIA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.097.981/0001-25, com sede na Rua Voluntário Benedito Pimenta, nº. 243 A - Centro, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora **Magali Garcia Santos**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.957.432 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 708.551.298-91, residente e domiciliada à Rua Voluntário Benedito Pimenta, nº 243 A, - Centro, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, vencedora dos lotes 02, 05, 07, 08 e 13, conforme segue:

Lote 02 - Bola de Ginastica						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unif.	VI. Total
1	5	UN	Bola de Ginastica; Em Policloreto de Vinila, Tipo Bola Suiça; Com 55 Cm e Capacidade de Até 150 Kg; Na Cor Azul; Possui Pino Plastico para Fechamento;	Vollo/ 55cm	\$58,00	\$290,00
VALOR TOTAL "Lote 02 - Bola de Ginastica":R\$290,00						
Lote 05 - Bola de Voleibol						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unif.	VI. Total
1	6	UN	Bola de Voleibol; Profissional para Volei de Quadra; Em Microfibra (pu); Circunferencia de 65 a 67 Cm; Pesando Aproximadamente 260 a 280 Gr; Miolo Slip System Removivel e Lubrificado, Camaraairbility e Termotec; Acabamento Externo Com 16 Gomos; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade;	Penalty/ 7,0	\$200,00	\$1,200,00
VALOR TOTAL "Lote 05 - Bola de Voleibol":R\$1,200,00						
Lote 07 - Cone para Atividades Esportivas						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unif.	VI. Total
1	3	KIT	Cone para Atividades Esportivas; Em Pvc Flexível; Nas Cores, 3 Amarelos, 3 Pretos, 3 Vermelhos e 3 Brancos; Base Medindo Aproximadamente 19,8 Cm; e Altura Aproximada de 15 Cm; Peso Aproximado de 420 Gr; Contendo 12 Unidades Por Kit, Indicado para Treino Funcional; Embalagem Apropriada Ao Produto;	Pista e Campo/ Cone de sinalização 15cm	\$56,00	\$168,00
VALOR TOTAL "Lote 07 - Cone para Atividades Esportivas":R\$168,00						
Lote 08 - Escada para Exercicio						

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	5	UN	Escada para Exercício; Em Nylon; Dimensoes Aproximadas 4,00 x 0,60 Cm (cxl), Lavavel, Peso Aproximado 300 Grs.; Treinamento de Agilidade e Coordenacao Motora;	Natural Fitness/ 4m - 9 degraus	\$59,47	\$297,35
VALOR TOTAL "Lote 08 - Escada para Exercicio":R\$297,35						
Lote 13 - Troféus						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	2	UN	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Jeb's/ 2165	\$250,00	\$500,0
2	2	UN	Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Jeb's/ 2165	\$289,00	\$578,00
3	4	UN	Troféu com 71 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor vermelha fosca ou dourado. Taça com 36,50 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa na cor vermelha fosca ou dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. cores: vermelho ou dourado.	Vitoria/ 700421- VMFA - DOG10	\$233,00	\$932,00
4	2	UN	Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Jeb's/ 2196	\$202,00	\$404,00
5	2	UN	Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior	Jeb's/ 2195	\$218,00	\$436,00

			desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada			
6	6	UN	Troféu com altura de 13 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor dourada, com 7,5 centímetros de largura.	Vitória/ 501243	\$54,00	\$324,00
7	2	UN	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral.	Jeb's/ 2164	\$289,00	\$578,00
8	2	UN	Troféu com altura de 90 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral.	Jeb's/ 2166	\$205,00	\$410,00
VALOR TOTAL "Lote 13 - Troféus":R\$4.162,00						

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços de materiais esportivos para atendimento ao “Projeto Esportes para Maiores”**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização

de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco)

dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº 014/2017**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 014/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). **VALDINEI MORAIS DE SOUZA**, assessor técnico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.063.741 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 138.109.338-80, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do

Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº 162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 014/2017, e seus anexos, a proposta da empresa **MAGALI GARCIA SANTOS-ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 18 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI GARCIA SANTO-ME
Magali Garcia Santos
RG nº 6.957.432 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. _____
Valdinei Moraes de Souza
RG nº 22.063.741 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: MAGALI GARCIA SANTOS-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AO "PROJETO ESPORTES PARA MAIORES".

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tarumã, 18 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante

MAGALI GARCIA SANTOS-ME
RG nº 6.957.432 SSP/SP
Contratada